

Número do Processo:	200803706388	370638-25.2008.8.09.0051
Data da Extratação :	03/12/2013	
Diario da Justiça :	1442	
Publicado em :	06/12/2013	
Disponibilizado em :	05/12/2013	
Folha No. :	177	
Numero de Folhas :	0	
Despacho :	CONSIDERANDO O TEOR DA DECISAO DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA (FLS. 159/147), DESIGNO A AUDIENCIA DE CONCILIAAO PARA O DIA 14/02/2014, AS 09:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERA REALIZADA A PROVA PERICIAL. AS PARTES PODERAO, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR AS SISTENTES TECNICOS E APRESENTAR QUESITOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA POR MANDADO, ACOMPANHADO DE COPIA DESTES DESPACHOS, E SEU ADVOGADO POR EXTRATO. FICA O SENHOR OFICIAL DE JUSTICA AUTORIZADO A CUMPRIR A DILIGENCIA FORA DO HORARIO NORMAL DE EXPEDIENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 172, § 2º, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SUBLINHE-SE QUE O COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA E DE SUMA IMPORTANCIA PARA A RESOLUCAO DA LIDE, CONSIDERANDO QUE NAO MAIS SE REALIZARA PERICIA NOUTRA OPORTUNIDADE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE.	

Principal	Partes	Interlocutorias	Mandados	Histórico	Sentenças	Intimações	Ligações
-----------	--------	-----------------	----------	-----------	-----------	------------	----------